



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL Nº. 003/15 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PRESTADORES DE SERVIÇO COMO APOIO TÉCNICO AO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

A Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI tornam público, conforme o artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para docentes em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN de acordo com o Manual Operativo PARFOR/CAPES e, ainda, no que couber, a Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual n. 15.547/14, a realização do processo **seletivo simplificado** destinado à formação de **cadastro de reserva para prestadores de serviços como apoio técnico ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UESPI**, de natureza provisória, ou seja, enquanto durarem as ações previstas pelo Convênio PARFOR/CAPES/UESPI.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- a) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, respeitadas a experiência e a necessidade administrativa do PARFOR/UESPI..
- b) A seleção observará o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- c) A seleção ficará sob total responsabilidade da Coordenação Geral de Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, inclusive no que tange à análise da experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e também prática.
- d) A jornada de atividades será de 40 horas/semanais de acordo com horários de funcionamento da Coordenação Local do PARFOR/UESPI, em Curimatá – PI.
- e) É proibida a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, conforme art. 5º do Decreto Estadual 15547/2014, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal), conforme alínea “f” do item 9.5.1 do Manual Operativo do PARFOR.

2- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão se candidatar graduados ou graduandos de qualquer área de conhecimento.

3 – INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas de forma *presencial*, gratuitamente, no horário de funcionamento do Núcleo da UESPI, em Curimatá, nos dias 13 e 14 de maio de 2015.

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Teresina - Piauí - Brasil - CEP:64002-150
Tel.: (86) 3213-3703 - e-mail: selecaoparfor@uespi.br

*maria
da
silva*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



b) O local de acolhimento das inscrições será na **Coordenação Local do PARFOR/UESPI**, no município de **Curimatá - PI**.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia do Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado;
- b) Cópia do comprovante de matrícula e histórico atualizado de Curso Superior, no caso de candidatos graduandos;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado e devidamente comprovado conforme Anexo II;
- d) Cópia de documento de identificação com fotografia;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Formulário de Inscrição preenchido e assinado;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo de 40h semanais;
- h) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- i) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida no site dos tribunais eleitorais);
- j) Comprovante de residência.

5- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

- a) Ser graduado ou graduando de qualquer área do conhecimento em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deve possuir visto de "permanente";
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação (no caso de graduando).

6- DA FUNÇÃO:

6.1- A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do PARFOR/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

manter



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



6.2 - Da função e seus respectivos requisitos:

FUNÇÃO	Município	VAGAS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA
Apoio Técnico Administrativo à Coordenação Local do PARFOR/UESPI	Curimatá	Cadastro de reserva	001	Graduado ou graduando com experiência comprovada na área administrativa.	R\$ 1.100,00	40hs

7 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

O procedimento de seleção ocorrerá em três etapas:

a) 1ª Etapa – Homologação das inscrições (eliminatória)

Os candidatos que não entregarem a documentação completa no ato da inscrição, conforme o item 4, e não se adequarem aos requisitos necessários para exercício da função, conforme os itens 2 e 5, serão eliminados do Certame.

Em nenhuma hipótese será aceito complementação de documentação após a inscrição.

b) 2ª Etapa - Análise de Currículo (Classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 01.

c) 3ª Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 5 e tem peso 02, sendo o mínimo necessário para sua classificação a nota 02. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

As Entrevistas ocorrerão no Núcleo da UESPI, no município de Curimatá – PI.

Nas Entrevistas serão requeridos esclarecimentos acerca do Currículo e dos seguintes aspectos: disponibilidade de tempo para o exercício das funções, experiência profissional, habilidades comunicativas, relações interpessoais e usos de equipamentos tecnológicos no serviço público.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O candidato, no momento da inscrição, deverá entregar o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

8.2 As informações prestadas em qualquer fase da Seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora da Seleção reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

8.3 Os candidatos convocados serão contratados por até 12 meses, em caráter temporário, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados, podendo ser prorrogado até duas vezes pelo prazo máximo de 36 meses, conforme o inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.547, de 12 de março de 2014, e, ainda, considerando os recursos e os prazos advindos de convênios celebrados entre PARFOR/CAPES/UESPI, desde que os serviços sejam avaliados como satisfatórios, preservando-se a experiência exigida para melhor qualidade do trabalho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



- 8.4 Todos os recursos deverão ser protocolados no Núcleo da UESPI, no município de Curimatá – PI.
- 8.5 A relação dos classificados e posterior convocação será divulgada no site do PARFOR/UESPI (parfor.uespi.br).
- 8.6 O material dos inscritos ficará disponível para devolução no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado da seleção. Após este período o material será encaminhado para incineração.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR - UESPI.

Teresina-Piauí, 11 de maio de 2015.


Prof. Dr. Raimundo Dutra de Araújo
Coordenador Geral do PARFOR
Portaria nº 0535/2014
Matrícula nº 170611-0


Profa. Dra. Palmira do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino e Graduação
PREG/UESPI
Portaria Nº 0043-2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATAS ATIVIDADES

- 11/05/2015 - Publicação do Edital
13 e 14/05/2015 – Inscrições no Núcleo da UESPI, no município de Curimatá – PI
21/05/2015 – Homologação das Inscrições
25/05/2015 – Resultado da Análise Curricular e Divulgação do Cronograma de Entrevistas
28/05/2015 – Realização das Entrevistas
29/05/2015 – Resultado Final
01/06/2015 – Interposição de Recursos ao Resultado Final
02/06/2015 – Resultado Final após a Interposição de Recursos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Certificado de Curso de Pós-Graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, em qualquer área, acompanhados do respectivo Histórico.	01	2,0	2,0
3	Experiência comprovada de atuação em Programas e/ou Projetos Educacionais no âmbito do Governo Federal, nas funções específicas constantes no item 6.2 deste edital, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.	04	1,0	4,0
4	Experiência comprovada de atuação nas funções específicas constantes no item 6.2 deste edital, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado na área pública e 0,5 ponto por ano trabalhado na área privada.	04	1,0 (área pública) e 0,5 (área privada)	2,0
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão com carga horária mínima de 40 horas, sendo atribuído 0,5 ponto (na área) por certificado e 0,25 ponto (fora da área) por certificado.	04	0,5 (na área) e 0,25 (fora da área)	1,0
TOTAL		10 PONTOS		